

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº01/2015

Publicado 12 de março de 2015

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – ANO 2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO INCRA – Escola
Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Boa Vista do Incra, estado do Rio Grande do Sul, através do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, com verba já destinada pelo órgão competente, torna público o presente Edital de seleção de voluntários para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral, conforme os itens a seguir especificados:

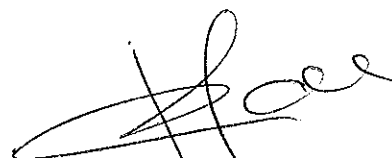
1- DO OBJETIVO:

1.1 Selecionar voluntários para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral nas unidades escolares da rede municipal do município de Boa Vista do Incra. A prioridade é selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais e artísticas na escola que funcionará em período integral, três dias da semana e tenham aptidão para as seguintes áreas:

- 1.1.1 Esporte e lazer / futebol
- 1.1.2 Tecnologias educacionais, cultura e artes: grafite
- 1.1.3 Acompanhamento pedagógico orientação de estudos de leitura
- 1.1.4 Acompanhamento pedagógico: campo de conhecimento
- 1.1.5 Memória e história das comunidades tradicionais: capoeira

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº EA 55 01/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.



- 1.1.6 Esporte e lazer: xadrez tradicional
- 1.1.7 Cultura, arte e educação patrimonial: musica
- 1.1.8 Tecnologias educacionais
- 1.2 As oficinas de números 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.8 serão desenvolvidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra;
- 1.3 As oficinas 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 serão desenvolvidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes.

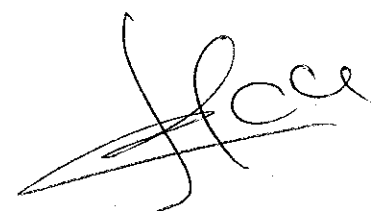
2. DAS ÁREAS DE TRABALHO E DO VOLUNTARIADO

2.1.1 Futebol: Apoio às práticas esportivas do futebol e meditativas para o desenvolvimento integral dos educandos. Promoção da saúde pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos.

2.1.2 Tecnologias Educacionais: aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação. Ressalta-se que as tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.

2.1.3 Grafite: Estímulo ao protagonismo juvenil na concepção de projetos culturais, sociais e artísticos a serem desenvolvidos nas escolas ou na comunidade. Valorização do Grafite como arte gráfica e estética e como expressão cultural juvenil que busca enraizamento identitário cultural/global. Promoção da autoestima pessoal e comunitária por meio da revitalização de espaços públicos. Diferenciação de pichação e grafite.

2.1.4 Orientação de Estudos: Articulação entre o currículo estabelecido pela escola e as atividades pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando as diferentes áreas do conhecimento e envolvendo todas as atividades disponíveis anteriormente (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia) estabelecendo permanente diálogo entre os professores da escola e os monitores do programa.



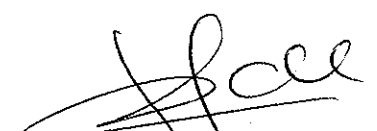
2.1.5 Memória e história das comunidades tradicionais: capoeira - Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.

2.1.6 Esporte e Lazer: xadrez tradicional - Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

2.1.7 Cultura, arte e educação patrimonial: musica - Desenvolvimento dos elementos técnico-musicais, bem como, do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Pode-se utilizar a percussão corporal, os jogos musicais e as dinâmicas de grupo como ferramentas do processo de ensino aprendizagem musical. Construção de instrumentos musicais alternativos. Execução, apreciação e criação musical. Repertório com peças de variados estilos e gêneros musicais. Valorização da cultura brasileira e das culturas regionais.

2.1.8 Tecnologias Educacionais - Aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação. Ressalta-se que as tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.

2.2.1 O trabalho do Monitor é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Os selecionados para a região urbana recebem uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais de R\$ 80,00. Os selecionados para a região rural recebem uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais de R\$ 120,00 por dia trabalhado. Deverá ser desempenhado,



preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas. Além disso, poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Técnico, Ensino Médio (com mais de 18 anos), da EJA ou do Ensino Superior. O Termo de Voluntariado, assinado por meio deste processo seletivo, será válido por um período de dez meses a partir da data de início do trabalho nas escolas, podendo ser prorrogado por mais dez meses.

2.2.2 O candidato poderá concorrer a mais de uma área, desde que, o limite de turmas seja respeitado segundo este edital. Não é permitido o voluntário assumir mais de 10 turmas semanais.

VALOR DO RESSARCIMENTO MENSAL DESTINADO AO MONITOR DA REGIÃO URBANA, POR TURMA

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
1	R\$ 80,00
2	R\$ 160,00
3	R\$ 240,00
4	R\$ 320,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 480,00
7	R\$ 560,00
8	R\$ 640,00
9	R\$ 720,00
10	R\$ 800,00

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

3.1 Ao monitor voluntário caberá:

a) Ministras as atividades definidas no plano de trabalho junto aos alunos e sob a orientação da equipe gestora. Registrar as atividades e planejar o trabalho com os alunos.



- b) Apresentar-se na Unidade escolar com postura, vocabulário e conduta adequados ao trabalho com crianças e jovens.
- c) Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades.
- d) Colaborar com o bom andamento do trabalho.
- e) Zelar pelo patrimônio da escola, cuidando dos materiais utilizados e da conservação do espaço físico.
- f) Ser pontual e assíduo.
- g) Trabalhar de forma harmônica e colaborativa com o corpo docente, discente e funcionários da Unidade Escolar.
- h) Receber e cumprir as orientações e sugestões sobre as atividades e projetos repassadas pela equipe gestora.
- i) Cooperar no atendimento e orientação dos alunos na área de atuação, inclusive os alunos com dificuldades.
- j) Controlar a frequência dos alunos nas atividades de sua responsabilidade.
- k) Observar as normas internas da instituição educacional, conduzindo-se dentro da ética profissional.
- l) Respeitar os alunos conforme a legislação brasileira.
- m) Comunicar a equipe gestora os problemas disciplinares e as dificuldades dos alunos.

4 – NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

4.1.1 Pessoas com antecedentes criminais;

4.1.2 Menores de 18 anos.

5 – DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria das Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra (Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2305 –



Centro), entre os dias 16 e 20 de março, das 8h às 12h e de 13h às 17h30min e na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Capão Grande – interior) das 8h às 12h e das 13 às 16h. A inscrição é gratuita.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) RG (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Comprovante de Endereço Atualizado (original e cópia);

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO MONITOR

6.1 Todas as informações, quanto à documentação dos monitor voluntários, como idade, escolaridade e endereço são de total responsabilidade do candidato selecionado.

6.2 Os requisitos para participar da seleção são:

6.2.1. Estudantes do Ensino Médio ou da EJA (maiores de 18 anos) Estudantes Universitários; ou estudantes de Ensino Técnico com habilidades na área de atuação;

6.2.2 Pessoas da comunidade com habilidades apropriadas nas áreas descritas;

6.2.3 Idade mínima de 18 anos;

6.2.4 Ter horários disponíveis que atendam às necessidades das unidades escolares.

6.2.5 São características desejáveis:

- a) Liderança;
- b) Responsabilidade;
- c) Capacidade de comunicação e diálogo;
- d) Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;



- e) Capacidade de mobilização;
- f) Sensibilidade e abertura aos saberes comunitário;
- g) Acolhimento e bom relacionamento com crianças, adolescentes e jovens.

7- DA SELEÇÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS:

7.1 A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Incra e pelas equipes gestoras da Escola Municipais envolvidas no Programa.

7.2 No período da seleção dos voluntários, será instalado um comitê de seleção para avaliação dos candidatos para garantir a transparência do processo.

7.3 Para a constituição do comitê, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir princípios constitucionais. Estão aptos a compor o comitê: representantes da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Incra e gestores das Unidades escolares municipais.

8 – ETAPAS DA SELEÇÃO:

8.1 A primeira etapa será a divulgação do edital.

8.2 A segunda etapa será a inscrição dos candidatos.

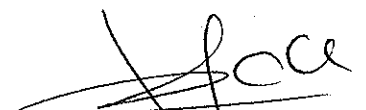
8.3 A terceira etapa será a análise dos formulários de inscrição;

8.4 A quarta etapa será a divulgação do resultado.

9 – DIVULGAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio do site oficial da prefeitura e do mural da Escolas Municipais envolvidas no Programa.

9.2 Os primeiros candidatos classificados de cada área serão encaminhados à coordenação do Programa Mais Educação para exercerem o voluntariado, por meio do Termo de Voluntariado e assim fazerem jus a ajuda de custo para



ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de acordo com a quantidade de turmas atribuídas.

9.3 Os outros classificados ficarão no quadro de reserva de monitores do Programa Mais Educação para caso de desistência ou substituição dos anteriores.

10 – DA FREQUÊNCIA

10.1 A Frequência dos monitores voluntários é de 100%, salvo motivos de doença; caso haja falta injustificada o voluntário perderá a ajuda de custo oferecida pelo programa.

10.2 As Listas de Frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos monitores voluntários, com controle do gestor da escola e do coordenador do Programa.

10.3 Será considerada desistência a ausência não justificada do monitor por um prazo de dois dias, e desvinculado da ajuda de custo.

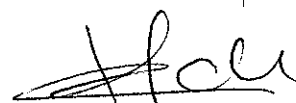
10.4 O monitor que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina, cujas aulas lhe foram atribuídas, terá cessado o contrato de voluntariado para o exercício das funções a qualquer tempo, por decisão da gestão escolar e da coordenação do projeto.

11- DOS PRAZOS

EVENTOS	-	DATAS	-	LOCAL
Divulgação do edital a partir do dia 13/03/2015		Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista		
do Incra,		murais da		escolas e Mídias.

A inscrição será realizada na Secretaria das Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra (Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2305 – Centro), entre os dias 16 e 20 de março, das 8h às 12h e de 13h às 17h30min e na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Capão Grande – interior) das 8h às 12h e das 13 às 16h.

O resultado final será divulgado através do site e mural da Prefeitura Municipal, nos murais da Escolas envolvidas e demais mídias disponíveis.

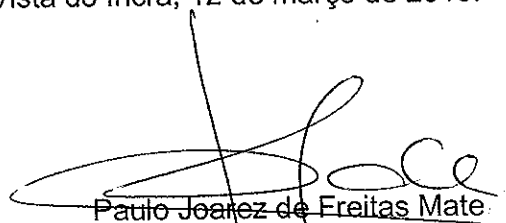


11.1 O candidato poderá retirar o formulário de inscrição e efetuá-la dos dias 16 a 20 de março de 2015, no turno da tarde. É permitido ao candidato levar o Formulário de Inscrição para Monitores do Mais Educação para ser preenchido em casa. Somente será efetivada a inscrição com a apresentação do formulário preenchido e com apresentação dos documentos originais e cópias requeridas neste edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital será válido por seis meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Boa Vista do Incra, 12 de março de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Joarez de Freitas Mate', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo